DECRETO N. 4.025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.083.893,81 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.083.893,81 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R$ 200.000,00	ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R$ 17.598,00	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CELEBRAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS
01.21.01	18.541.0181.2.178	3.3.90.92.00	01.000.0000	394	R$ 3.450,00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.52.00	01.000.0000	539	R$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.93.00	01.000.0000	608	R$ 411.790,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA USO NO SAMU 192
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	685	R$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER INSTRUÇÃO NORMATIVA
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.50.85.00	05.000.0000	841	R$ 261.055,81	APROPRIAÇÃO DA DESPESA DE GESTÃO HOSPITALAR
TOTAL					**R$ 1.083.893,81**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	164	R$ 200.000,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R$ 17.598,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.178	3.3.90.30.00	01.000.0000	389	R$ 3.450,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.168	4.4.90.40.00	01.000.0000	537	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 354.586,48	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R$ 57.203,52	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R$ 180.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R$ 261.055,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - REPASSE CUSTEIO
TOTAL					**R$ 1.083.893,81**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município